/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.02/2024

Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Matias Barbosa para a legislatura 2025/2028.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 5.751,15 (cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) o subsídio mensal dos Vereadores para a legislatura 2025/2028.

Parágrafo único - A ausência de Vereador em reuniões ordinárias da Câmara Municipal, sem justificativa legal, determinará num desconto de 15% (quinze por cento) em seu subsídio.

Art. 3º - Os valores fixados no Art. 1º desta resolução poderão sofrer reajuste anual, mediante resolução específica.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2024.

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente

Otávio Júlio Gonçalves Filho
Relator

Diego Damasceno Milioni
Secretário

Juliomar de Assis Souza
Vereador

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

Justificação: Considerando o Art. 19 da Lei Orgânica Municipal de Matias Barbosa, o qual dispõe que osubsídio dos Vereadores serão fixados pela Câmara Municipal no último ano da legislatura, vigorando para a legislatura seguinte, observado o disposto na Constituição Federal e considerando ainda o previsto no inciso IV do Art. 44 do Regimento Interno, o qual trata da competência da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas quanto a iniciativa do projeto de lei de fixação de subsídios dos Vereadores, esta comissão elaborou estudos visando adequar o valor dos referidos subsídios, levanto em conta o que segue.

Considerando que o subsidio dos agentes políticos só podem ser fixados em uma legislatura para vigorar na seguinte, é que apresentamos o presente projeto de resolução, o qual terá vigência a partir de 2025.

Importante ressaltar que a última resolução que fixou o subsídiodos Vereadores é de 2008, ou seja, desde então os subsídios estão sendo reajustados com o índice inflacionário.

Contudo, os valores dos subsídios atualmente não condizem com a responsabilidade que tais cargos públicos exigem e tampouco se assemelham aos valores de subsídios de outros municípios com proporção parecida com o Município de Matias Barbosa.

Sendo assim, apresentamos o presente projeto de resolução e anexo a este, encaminhamos a estimativa de impacto orçamentário e financeiro exarado pelo contador desta Casa, a pedido desta Comissão.